



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.961, de 22 de março de 2010.

"Dispõe sobre a denominação de viela pública que especifica".

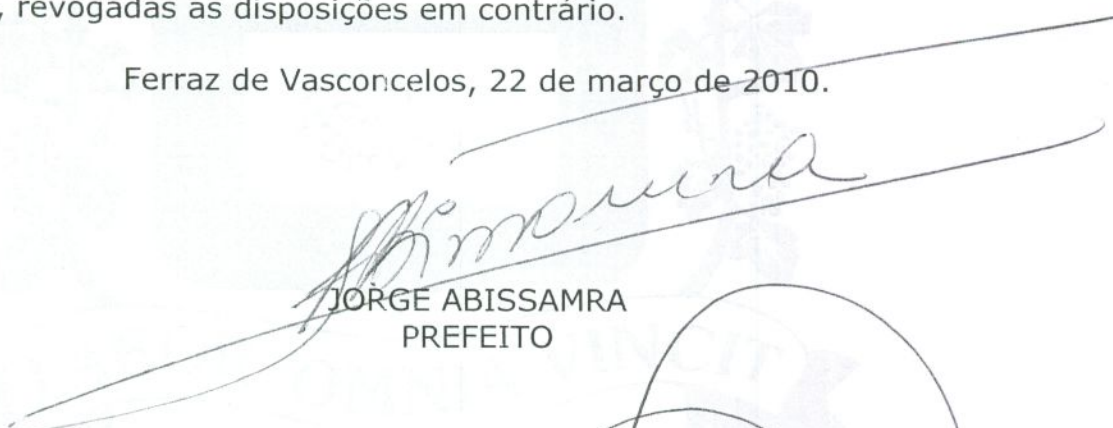
O PREFEITO DA CIDADE DE FERRAZ DE VASCONCELOS,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal **DECRETA** e eu
PROMULGO a seguinte Lei:

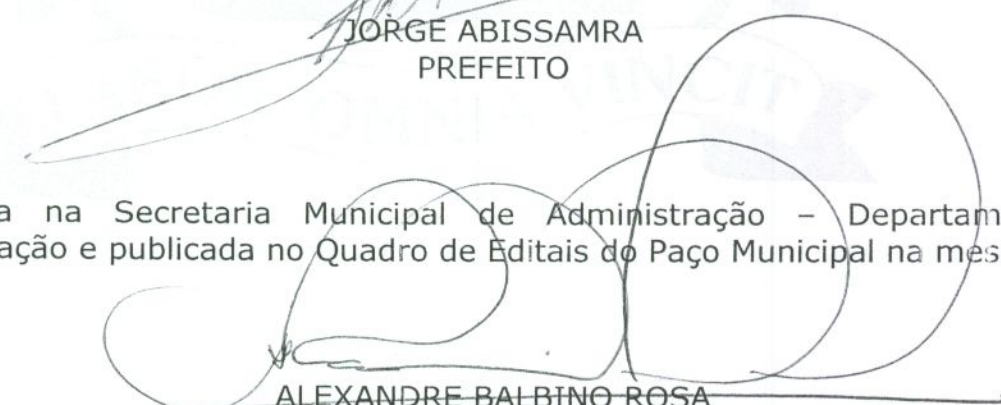
Art. 1º A atual Vuela que se inicia na Av. Dom Pedro II
e termina na Rua Salvador Camargo, localizada no loteamento denominado Vila
São Paulo, passa a denominar-se "**Vuela da Libertação**".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 22 de março de 2010.


JORGE ABISSAMRA
PREFEITO

Registrada na Secretaria Municipal de Administração - Departamento de
Administração e publicada no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.


ALEXANDRE BALBINO ROSA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO